



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 05/2000

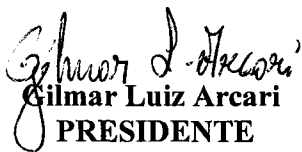
Súmula: Referenda Decreto nº 4.038, de 20 de junho de 2000.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado os termos do Decreto nº 4.038, datado de 20 de junho de 2000, que altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 3.865, de 30 de novembro de 1999, que regulamenta o ESTAR – Estacionamento Regulamentado de Veículos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data der sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2000.


Gilmar Luiz Arcari
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANO XIV

EDIÇÃO 2359

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2000

Súmula: Referenda Decreto n.º 4.038, de 20 de junho de 2000.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado os termos do Decreto n.º 4.038, datado de 20 de junho de 2000, que altera a redação do artigo 4º do Decreto n.º 3.865, de 30 de novembro de 1999, que regulamenta o ESTAR – Estacionamento Regulamentado de Veículos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2000.

GILMAR LUIZ ARCARI – Presidente